



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Processo Administrativo nº 00053-00072653/2026-77
00053-00064915/2025-49

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN.

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, portador do RG nº 06.507 - CBMDF e do CPF nº 848.408.701-87, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 1417762, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71, sediado no Setor SHIS QI 17, Conjunto 14, Lote 22, Nº S/N, Lago Sul – DF, CEP: 71.645-140, e-mail: contratos@idecan.org.br, telefone: (61) 3248-7021 e 0800 878 2696, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Thiago de Sousa Vieira Silva, representante legal, conforme estatuto social (175362511) e Ata de eleição (175362505), tendo em vista o que consta nos Processos nº 00053- 00064915/2025-49 e 00053-00134346/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Distrital nº 44.330/2023; da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; da Lei Distrital nº 4.770/2012; da Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/ME, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018; e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva:
 - 1.1.1. **ALTERAR unilateralmente** o prazo de validade do certame para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.2. Os documentos que fundamentam o presente aditivo são:
 - 1.2.1. Pedido de adituação contratual contendo as justificativas técnicas formalizado pela comissão de fiscalização do contrato (207132579);
 - 1.2.2. Autorização da realização da despesa pelas autoridades competentes (207135821);
 - 1.2.3. Declaração de Orçamento (207148016).

2. DO VALOR

- 2.1. O valor do contrato permanece inalterado.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pelo Distrito Federal:

Elcio de Azevedo Cardoso - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 02/07/2026, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207343636** Código CRC: **5F0A326E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br